



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



RESOLUÇÃO CMDCA TIJUCAS nº 020/2023

Tijucas, 05/07/2023 – 19h02min

1

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial para Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de TIJUCAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.064/93, Lei Municipal nº 2.562/2015 e Resolução CMDCATJ Nº 010/2023, vem por meio deste, EMITIR RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO E NOVAS ORIENTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DE SANTA CATARINA - TRE SC PARA FORMALIZAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS, QUE ESTABELECE:

“O sistema de cadastramento de candidatos para voto em urnas eletrônicas estará disponível no período de 19/07 a 01/08/2023. No sistema, a comissão cadastrará os candidatos informando:

- a) O número do candidato com 3 dígitos (faixa de números de 101 a 799)
- b) O nome do candidato
- c) O nome que o candidato quer que aparece na urna
- d) A data de nascimento
- e) A foto (arquivo da foto com as dimensões 161x225 pixels, equivale a tamanho 5x7) colorida ou preto e branco.”

RESOLVE:

Art. 01 - **DIVULGAR A ALTERAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÚMEROS DE URNAS DOS CANDIDATOS MONNICK SANTOS DE LIMA E RAFAELA COELHO** PARA SE ENQUADRAREM NA FAIXA ESTABELECIDADA PELO TRE SC, PASSANDO NESTE MOMENTO A UTILIZAREM OS SEGUINTE NÚMEROS DE URNA:

NÚMERO DE URNA	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
708	MONNICK SANTOS DE LIMA	48.339.549-3 SSP SP
709	RAFAELA COELHO	3.938.730 SSP SC

Art. 02 – **SOLICITAR A TODOS OS CANDIDATOS QUE ESCOLHAM O NOME QUE O CANDIDATO QUER QUE APARECE NA URNA**, atentando para as vedações conforme orientações estabelecidas anteriormente, e encaminhem o nome escolhido **AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME DE URNA PARA FINS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE TIJUCAS á CEE**, assinada e escaneada até o dia 10/07/2023 para o endereço eletrônico CMDCA_Tijucas@outlook.com.

Art. 3º **SOLICITAR A TODOS OS CANDIDATOS QUE PROVIDENCIEM ARQUIVO ELETRÔNICO DE FOTOGRAFIA DE CANDIDATO – ESTILO PASSAPORTE – PARA FOTO DE URNA ELETRÔNICA** com as seguintes especificações arquivo da foto com as dimensões 161x225 pixels que é equivale a tamanho 5x7 colorida ou preto/branco. Esta fotografia digital deverá ser enviada em anexo a declaração de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE TIJUCAS á CEE**, assinada e escaneada até o dia 10/07/2023 para o endereço eletrônico CMDCA_Tijucas@outlook.com.

Sem mais no momento renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

BIANCA BIBIANI MACHADO
PRESIDENTE CMDCA